



PLANO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL DO XINGU

— EDITAL —

SELEÇÃO DE  
PROJETOS

**PDRSX**  
**2024**

**INICIATIVA SUSTENTÁVEL XINGU-  
TRANSAMAZÔNICA: CONVOCAÇÃO PARA  
PROJETOS TRANSFORMADORES**

CONVIDAMOS PIONEIROS E INOVADORES A CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO XINGU E TRANSAMAZÔNICA, ONDE A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E O PROGRESSO ECONÔMICO COEXISTEM. ESTE EDITAL BUSCA PROPOSTAS QUE HARMONIZEM A RIQUEZA NATURAL E CULTURAL COM OPORTUNIDADES DE CRESCIMENTO RESPONSÁVEL, REFLETINDO O COMPROMISSO COM O BEM-ESTAR DAS COMUNIDADES E A BIODIVERSIDADE DA AMAZÔNIA.

## SUMÁRIO

<b>1. RESUMO</b> .....	<b>3</b>
<b>2. DO OBJETO</b> .....	<b>4</b>
<b>3. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS</b> .....	<b>4</b>
<b>4. DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS</b> .....	<b>4</b>
4.1 Critérios de elegibilidade .....	4
4.2 Eixos temáticos .....	5
<b>5. DO PROCESSO SELETIVO – ETAPA DE QUALIFICAÇÃO (FASE 1)</b> .....	<b>6</b>
5.1 Cláusulas Gerais da Etapa de Qualificação .....	6
5.2 Da documentação exigida na etapa de qualificação do processo seletivo:.....	7
<b>6. DO PROCESSO SELETIVO – ETAPA DE SELEÇÃO (FASE 2)</b> .....	<b>9</b>
6.1 Da comissão avaliadora.....	9
6.1.4 AVALIAÇÃO PRÉVIA PELOS PARECERISTAS.....	10
6.1.5 AVALIAÇÃO PELO CGDEX .....	10
6.1.6 DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DOS PROJETOS .....	11
6.1.8.1 Da pontuação das propostas.....	12
6.1.8.1.1 Da avaliação escrita.....	12
6.1.8.1.2 Da apresentação do projeto .....	13
6.1.8.1.3 Da nota final da proposta .....	14
6.1.8.1.4 Do critério de desempate das propostas.....	14
6.2 Da interposição e julgamento de recurso .....	14
6.2.1 DA COMISSÃO RECURSAL .....	14
<b>7. DA EXECUÇÃO DO PROJETO</b> .....	<b>15</b>
<b>8. DAS LIMITAÇÕES NO USO DE RECURSO</b> .....	<b>16</b>
<b>9. DA HOMOLOGAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS</b> .....	<b>16</b>
<b>10. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO</b> .....	<b>17</b>
<b>11. DA GESTÃO DOS PROJETOS</b> .....	<b>17</b>
<b>12. DO ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL</b> .....	<b>18</b>
<b>13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	<b>18</b>
<b>14. DO CRONOGRAMA</b> .....	<b>18</b>

## 1. RESUMO

O Plano Sub-regional de Desenvolvimento Sustentável do Xingu (PDRSX), é uma iniciativa governamental estabelecida pelo Decreto Presidencial nº 7340 de 2010 e atualizado pelo Decreto 10.729 de 23 de junho de 2021. O PDRSX está vinculado à Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), atualmente sob a competência do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR). Seu principal objetivo é contribuir para reduzir as desigualdades regionais, implementando ações voltadas para o desenvolvimento sustentável.

O escopo do PDRSX abrange os municípios paraenses de Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu (Figura 1). Por meio deste plano, são desenvolvidas estratégias e iniciativas para promover o desenvolvimento sustentável e melhorar a qualidade de vida das pessoas nessas localidades, como medidas de mitigação para os impactos socioeconômicos derivados da implantação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte (UHEBM).

Em decorrência da construção da UBM, dentre as responsabilidades com as quais o empreendedor se comprometeu, por força de dispositivo constante do Edital do Leilão, encontra-se a aplicação de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) no PDRS do Xingu. Para além das dotações orçamentárias públicas, o PDRS do Xingu dispõe da alocação de tais recursos durante vinte anos.

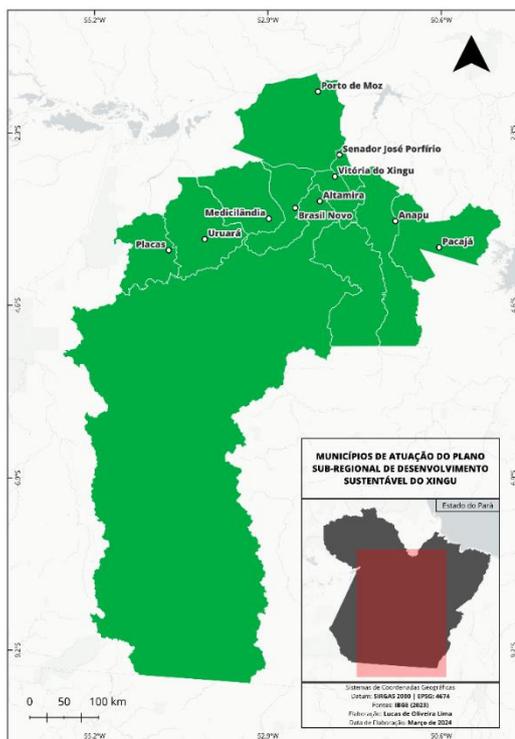


Figura 1: Mapa de localização da área de abrangência do PDRSX

## **2. DO OBJETO**

2.1 Seleção de projetos a serem financiados com os recursos financeiros destinados ao PDRSX, para o biênio de 2024 a 2025.

## **3. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

3.1 O Edital encontra-se disponível na *Internet* – por meio de *download*, nos Portais do PDRSX <https://www.pdrsxingu.org.br/editais/edital-de-projetos-001-2024/> e do MIDR <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-regional/pdrsx/processos-seletivos>.

3.2 Dúvidas sobre a interpretação deste Edital devem ser enviadas para o endereço de e-mail [edital.xingu@integracao.gov.br](mailto:edital.xingu@integracao.gov.br). As respostas e encaminhamentos serão disponibilizados nos Portais do PDRSX: <https://www.pdrsxingu.org.br/editais/edital-de-projetos-001-2024/> e do MIDR <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-regional/pdrsx/processos-seletivos>.

3.3 Na Etapa de Qualificação, serão promovidas oficinas nos municípios de Altamira, Anapu, Porto de Moz e Uruará para esclarecer dúvidas deste edital. Será disponibilizada uma videoaula no Site do PDRSX e no canal do YouTube <https://www.youtube.com/@PDRSXDIGITAL>. Além disso, uma equipe sediada em Altamira estará disponível para realizar mentorias sobre o preenchimento dos formulários das propostas para as instituições proponentes que desejarem. As mentorias podem ser realizadas presencialmente na sede da gestora<sup>1</sup> ou de forma virtual, mediante agendamento prévio pelo telefone (93) 99147-0589.

## **4. DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

### **4.1 Critérios de elegibilidade**

4.1.1 Será considerada elegível para apresentação de propostas as pessoas jurídicas formalmente constituídas, tais como ONGs, organizações da Sociedade Civil e setor público, que possua sede e atuação em um dos municípios abrangidos por este edital.

4.1.2 Demonstrar atuação na região de abrangência do PDRSX por pelo menos 2 (dois) anos em trabalhos relacionados aos eixos temáticos descritos neste Edital.

4.1.3 Cada instituição poderá submeter no máximo 3 (três) propostas, desde que estas sejam relacionadas a eixos temáticos diferentes, conforme descritos neste edital.

---

<sup>1</sup> A sede da gestora está situada na Rua Itaituba nº 3035, Jardim Oriente, Altamira-PA, CEP: 68372-630

- 4.1.4 No momento da inscrição do projeto a instituição deverá estar adimplente no âmbito do PDRSX, quando figurar como proponente, contratado ou parceiro.
- 4.1.5 Será considerada inadimplente a pessoa física ou jurídica que apresentar perante o PDRSX:
- a) Relatórios de atividades em atraso ou com pendências;
  - b) Prestação de contas reprovadas até o lançamento do edital;
- 4.1.6 A lista dos proponentes inadimplentes será divulgada no endereço eletrônico [www.pdrsxingu.org.br](http://www.pdrsxingu.org.br), paralelamente à publicação da minuta deste Edital.
- 4.1.7 As medidas necessárias para correção das pendências apontadas no subitem 4.1.5 serão consideradas, desde que sejam adotadas e apresentadas à empresa gestora até 10 (dez) dias antes da abertura do processo de inscrição das propostas.
- 4.1.8 A empresa gestora terá um prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do edital para analisar os proponentes que submeteram a correção de pendências no prazo estipulado na cláusula 4.1.7 e, conseqüentemente, publicar a lista final de inadimplentes no endereço eletrônico [www.pdrsxingu.org.br](http://www.pdrsxingu.org.br).
- 4.1.9 O CGDEX é a instância de resoluções relacionadas aos casos de inadimplência no PDRSX, após a análise prévia da empresa gestora.
- 4.1.10 As propostas eventualmente submetidas por proponentes inadimplentes ou impedidos não serão encaminhadas para análise das comissões avaliadoras.

## **4.2 Eixos temáticos**

- 4.2.1 Os projetos apresentados devem se enquadrar em um dos eixos temáticos abaixo:
- ✓ ET1: Ordenamento territorial, regularização fundiária e gestão ambiental;
  - ✓ ET2: Infraestrutura para o desenvolvimento;
  - ✓ ET3: Fomento as atividades produtivas sustentáveis;
  - ✓ ET4: Inclusão social, saúde e educação;
  - ✓ ET5: Povos indígenas e comunidades tradicionais - ribeirinhos, pescadores, quilombolas, entre outros.

- 4.2.2 Além do alinhamento aos eixos temáticos, os projetos deverão estar relacionados aos temas prioritários listados no Anexo I.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO – ETAPA DE QUALIFICAÇÃO (FASE 1)

### 5.1 Cláusulas Gerais da Etapa de Qualificação

- 5.1.1 Na Etapa de **Qualificação**, de caráter eliminatório, os proponentes devem apresentar, no prazo estabelecido neste Edital (item 14), todos os documentos especificados no item 5.2, disponíveis no endereço <https://www.pdrsxingu.org.br/editais/edital-de-projetos-001-2024/>, até **40 dias** após a publicação deste edital.
- 5.1.2 A equipe responsável pela avaliação do edital realizará a habilitação da entidade proponente mediante a verificação da conformidade da documentação de qualificação apresentada pelo proponente, incluindo qualificação jurídica e regularidade fiscal, dentro do prazo estabelecido. Essa verificação tem caráter eliminatório.
- 5.1.3 A apresentação da proposta deverá ser feita exclusivamente por meio do preenchimento integral do formulário *online* disponível no endereço eletrônico [www.pdrsxingu.org.br](http://www.pdrsxingu.org.br). O proponente deve se assegurar que as cópias dos documentos estejam legíveis e os arquivos em meio digital (extensão pdf do Adobe Acrobat) não corrompidos.
- a) Em caso de submissão de mais de uma proposta por uma mesma instituição proponente, será considerada válida apenas a primeira proposta submetida naquele respectivo Eixo Temático.
  - b) Em caso de a instituição proponente submeter mais de três propostas, sendo uma proposta para cada eixo temático, serão consideradas válidas as três primeiras propostas submetidas, uma para cada eixo. Propostas subsequentes serão desconsideradas para fins de avaliação.
- 5.1.4 Toda a documentação (Plano de trabalho com cronograma físico-financeiro e documentação complementar), somente será aceita quando respeitados os prazos previstos neste Edital.
- 5.1.5 Os proponentes receberão um registro protocolado confirmando o recebimento da documentação através do endereço de e-mail fornecido na proposta.
- 5.1.6 Se a instituição proponente não receber um protocolo por e-mail confirmando o recebimento da proposta, deverá entrar em contato via e-mail [edital.xingu@integracao.gov.br](mailto:edital.xingu@integracao.gov.br) para verificar se a documentação foi recebida, respeitando os prazos estabelecidos no edital.

- 5.1.7 A equipe responsável pela avaliação do edital analisará os documentos apresentados pelos proponentes na Etapa de Qualificação (Fase 1) e divulgará o resultado preliminar da análise no Sítio [www.pdrsxingu.org.br](http://www.pdrsxingu.org.br) e pelo e-mail informado, até o 15º dia após o encerramento do prazo de recebimento da documentação.
- 5.1.8 Após a divulgação do resultado preliminar da Etapa de Qualificação (Fase 1), os proponentes terão 9 (nove) dias para suplementar e/ou retificar a documentação de acordo com o indicado na análise documental realizada.
- 5.1.9 A equipe de avaliação do edital terá 8 (oito) dias, após o término do prazo de regularização documental, para publicar o resultado final da Etapa de Qualificação (Fase 1) nos sites [www.pdrsxingu.org.br](http://www.pdrsxingu.org.br) e <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-regional/pdrsx> e pelo e-mail informado.
- 5.1.10 Uma vez entregue a documentação, é vedada a alteração do objeto, sob pena de desclassificação.

## **5.2 Da documentação exigida na etapa de qualificação do processo seletivo:**

5.2.1 Serão exigidos os documentos a seguir:

- a) Projeto: Plano de trabalho com cronograma físico-financeiro (ANEXO II);
  - i. Declarações de anuência (ANEXO III): Assinadas pelos representantes das entidades proponentes, parceiras e executoras e que comprove o consentimento prévio das comunidades tradicionais para execução do objeto do projeto.
- b) Declaração de compatibilidade de preços (ANEXO IV)
- c) Declaração de capacidade técnica (ANEXO V) e documentos comprobatórios de capacidade técnica e gerencial (cópia de contratos, declarações, termos de parceria, ou convênios firmados pela entidade proponente para execução de projetos);
- d) Cópia do último estatuto ou contrato social registrado em cartório ou na Junta Comercial;
- e) Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório (aplicado para instituições com diretoria) ou da ata de posse dos gestores;

- f) Cópia do cartão CNPJ e inscrições estaduais e municipais, quando couber;
  - g) Cópia dos documentos dos representantes legais da instituição, contendo o número do CPF e RG.
  - h) Certidão de Quitação de Tributos e Certidão quanto à Dívida Ativa das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da entidade proponente, com prazo de validade em vigor:
    - i. A Certidão de Quitação de Tributos federais (regularidade fiscal), administrados pela Secretaria da Receita Federal, pode ser obtida no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>.
    - ii. A Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais pode ser obtida no site [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).
    - iii. A regularidade fiscal municipal será comprovada com a apresentação da Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda do domicílio ou sede do proponente.
  - i) Certidões Negativas, com prazo de validade em vigor:
    - i. Débitos Trabalhistas, expedida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho - TST no Sítio <https://www.tst.jus.br/certidao1>;
    - ii. O Nada Consta Criminal do responsável pela proponente no Estado do Pará pode ser obtido no site [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br).
    - iii. Certidão de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça ou Cartório Distribuidor da sede da entidade proponente;
    - iv. FGTS, representada pelo Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal no Sítio <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> ;
    - v. A Certidão Negativa de Débitos (CND), representando a regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), pode ser emitida no site <http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html>.
- 5.2.2 Para projetos que prevejam a realização de obras civis, é exigida a seguinte documentação:
- a) Cópia do título de propriedade ou do termo de ocupação regular, ou do termo de anuência/autorização para utilização ou documento equivalente, ou do contrato de concessão de direito real de uso relativo ao terreno ou imóvel no qual está prevista a

realização da obra civil, válida pelo prazo mínimo de 20 anos (certidão vintenária);

- b) Memorial descritivo e especificação de todos os materiais;
- c) Projetos técnicos da obra civil assinados pelo responsável técnico com a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- d) Fotografias da área.
- e) Os projetos que necessitam de licenciamento ambiental deverão detalhar as atividades a serem licenciadas e os custos associados.
  - I. O não alcance do licenciamento dentro do prazo de 12 meses, contados a partir da assinatura do TAP (Termo de Abertura do Projeto), ensejará o cancelamento do projeto e a disponibilização do recurso ao respectivo Eixo Temático para uso no edital subsequente ou contemplação de projetos do banco de reserva, conforme especificado no item 9.2;
  - II. Casos excepcionais poderão ser analisados pelo CGDEX, quando a responsabilidade da demora não for do proponente.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO – ETAPA DE SELEÇÃO (FASE 2)**

### **6.1 Da comissão avaliadora**

- 6.1.1 A Comissão Avaliadora será composta por membros do Comitê Gestor selecionados por votação, responsáveis pela análise dos projetos. A formação da Comissão deverá ser concluída até a publicação deste Edital, com a participação de até 15 membros do CGDEX.
  - a) Os membros da Comissão Avaliadora não poderão analisar as propostas apresentadas por instituições a quais estão afiliados, a fim de garantir imparcialidade e evitar conflitos de interesse;
  - b) A Comissão poderá contar com apoio técnico de pareceristas de projetos, disponibilizados pela Secretaria Executiva do PDRSX, para esclarecimentos.
- 6.1.2 Os membros da Comissão Avaliadora não poderão ter conflito de interesse com os projetos em avaliação. Para garantir isso, os

membros deverão assinar uma declaração de ausência de conflito de interesse, conforme especificado no Anexo VI.

6.1.3 Entende-se como conflito de interesse qualquer situação em que um membro da Comissão Avaliadora possa se beneficiar ou ter interesse direto nos projetos em análise, prejudicando a imparcialidade e objetividade do processo de avaliação.

#### 6.1.4 AVALIAÇÃO PRÉVIA PELOS PARECERISTAS

6.1.4.1 Os projetos apresentados serão submetidos a equipe de pareceristas especializados contratados pela Secretaria Executiva do CGDEX para análise preliminar das propostas no período de 21 (vinte e um) dias. As análises dos pareceristas iniciarão simultaneamente com a finalização do prazo para complementação de documentação, com a finalidade de dar celeridade ao processo. Cada projeto terá 2 (duas) avaliações por pareceristas (*dupla checagem*) para subsidiar o trabalho posterior de avaliação final pela Comissão Avaliadora.

#### 6.1.5 AVALIAÇÃO PELO CGDEX

6.1.5.1 Os projetos pré-analisados pelos pareceristas serão encaminhados a Comissão Avaliadora sem a identificação do proponente (avaliação às cegas) por meio de plataforma digital online.

6.1.5.2 A Comissão Avaliadora terá o prazo de 26 (vinte e seis) dias para avaliar as propostas recebidas, considerando os critérios estabelecidos no edital, conforme item 6.1.8.1.1 Após a avaliação dos projetos escritos, serão realizadas apresentações pelos proponentes cujas propostas obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima, possível de ser obtida na avaliação escrita, conforme item 6.1.8.1.2.

6.1.5.3 A lista de proponentes aptos para apresentação será divulgada nos sites do PDRSX e MIDR.

a) A apresentação do projeto pelo proponente, de natureza classificatória, será conduzida em reunião presencial ou remota, com formato de *pitch* (apresentação curta) de até 5 minutos por projeto, respeitada a ordem de inscrição.

b) O proponente poderá se fazer representar por terceiro, que deverá ser indicado à Comissão avaliadora no momento da defesa.

- c) A etapa de apresentação oral do projeto será utilizada para esclarecimentos à Comissão Avaliadora.
- d) A avaliação final será baseada na nota final do projeto (escrita + apresentação), respeitados os pesos e critérios descritos no item 6.1.8.1.3, e será concluída em até 7 (sete) dias, após a finalização das apresentações.

#### 6.1.6 DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 6.1.6.1 Na Etapa de Seleção, serão avaliados os aspectos técnicos do projeto segundo sua aderência aos seguintes critérios:

<b>Critério</b>	<b>Definição</b>	<b>Peso</b>
I – Relevância	Será analisado se a proposta está alinhada com os objetivos e eixos temáticos do PDRSX e sua relevância para o desenvolvimento sustentável. A proposta será avaliada considerando o contexto no qual se pretende atuar, verificando a relação entre os problemas ou oportunidades que a instituição proponente pretende mitigar ou explorar. Além disso, serão priorizados no critério de relevância os projetos a serem desenvolvidos nas áreas diretamente impactadas pela UHE Belo Monte, considerando-se o cotidiano do público-alvo da proposta e como a proposta aborda e responde a esses impactos. Será valorizada a maior quantidade de relações entre os eixos temáticos e temas prioritários. Por fim, será verificado se a proposta está em conformidade com pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).	3
II – Efetividade Operacional e Implementação	Será avaliada a capacidade prática de implementação do projeto, considerando a clareza das ações propostas (metas, atividades, cronograma, recursos financeiros), sua viabilidade técnica e cumprimento. O objetivo é garantir que o projeto seja executado de maneira eficiente, gerando resultados concretos e alinhados ao objetivo do PDRSX.	2

III - Inovação e potencial de impacto	Será avaliado o nível de inovação e originalidade da proposta, considerando a introdução de novas abordagens, tecnologias ou metodologias para o desenvolvimento de produtos e serviços inovadores. Além disso, será analisado o potencial de transformação social das iniciativas, avaliando sua sensibilidade às questões de gênero, povos indígenas, comunidades tradicionais (ribeirinhos, pescadores, quilombolas, entre outros), etnia e geração, identificando os quantitativos de beneficiários do projeto, bem como os resultados esperados e métodos de mensuração. Esse critério busca aferir o efetivo potencial de mitigar os desafios e/ou contribuir para os objetivos do PDRSX no sentido do desenvolvimento sustentável	3
IV - Potencial de multiplicação e inspiração	Será avaliado o potencial de multiplicação da proposta, ou seja, sua capacidade de ser implantada em outras áreas e/ou contextos com sucesso com recursos de outras fontes. Além disso, será analisado o potencial de expansão da proposta para alcançar mais beneficiários, bem como sua capacidade de inspirar outras instituições e indivíduos a reproduzir modelos semelhantes em outras localidades, contribuindo para uma maior transformação do território do Xingu	2

#### 6.1.8.1 Da pontuação das propostas

##### 6.1.8.1.1 Da avaliação escrita

6.1.8.1.1.1 A avaliação escrita será realizada sobre o plano de trabalho apresentado conforme o Anexo II, verificando-se o atendimento aos critérios elencados anteriormente, conforme discriminados no quadro abaixo:

CRITÉRIOS	NOTAS	PESO
I - Relevância	0 a 10	3
II- Efetividade Operacional e Implementação	0 a 10	2

III- Inovação e potencial de impacto sustentável	0 a 10	3
IV- Potencial de replicabilidade, escalabilidade e inspiração	0 a 10	2

6.1.8.1.1.2 Serão computados os votos de todos os membros da Comissão Avaliadora, exceto daqueles que se encontram na situação prevista na alínea “a” do item 6.1.1.

6.1.8.1.1.3 A nota final será calculada ponderando a média das pontuações atribuídas por todos os avaliadores em cada critério pelo peso correspondente. Representada pela seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final escrita} = \left( \frac{\mu\text{Relevância} \times 3 + \mu\text{Efetividade} \times 2 + \mu\text{Inovação} \times 3 + \text{Potencial} \times 2}{10} \right)$$

#### 6.1.8.1.2 Da apresentação do projeto

6.1.8.1.2.1 A avaliação oral será realizada após a análise escrita das propostas, com o objetivo de esclarecer dúvidas da Comissão Avaliadora e permitir que os proponentes defendam seus projetos. As apresentações orais serão avaliadas segundo os seguintes critérios, conforme discriminados no quadro abaixo:

CRITÉRIOS	ORIENTAÇÃO	NOTAS
I – Clareza e coerência da apresentação	Será avaliada a capacidade do proponente apresentar o projeto de forma clara, estruturada e coerente, cobrindo os pontos principais da proposta.	0 a 10
II- Capacidade de responder a perguntas e esclarecer dúvidas	Será avaliada a habilidade do proponente em responder de maneira eficaz às perguntas da comissão, demonstrando conhecimento do projeto e sua viabilidade.	0 a 10
III- Alinhamento com os critérios de seleção	Será avaliado se a apresentação reforça os pontos de relevância, inovação e impacto, multiplicação e inspiração conforme os critérios estabelecidos no edital.	0 a 10

6.1.8.1.2.2 Serão computados os votos de todos os membros da Comissão Avaliadora, exceto daqueles que se

encontram na situação prevista na alínea “a” do item 6.1.1.

- 6.1.8.1.2.3 A nota final será calculada ponderando a média das pontuações atribuídas por todos os avaliadores em cada critério pelo peso correspondente. Representada pela seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final Apresentação} = \left( \frac{\mu\text{Clareza} + \mu\text{Respostas} + \mu\text{Alinhamento}}{3} \right)$$

### 6.1.8.1.3 Da nota final da proposta

- 6.1.8.1.3.1 A nota final da proposta corresponderá a soma ponderada das pontuações finais obtidas na avaliação escrita e na apresentação, conforme quadro abaixo:

Pontuação	Percentual	Nota máxima
1ª Fase avaliação escrita do projeto	60%	6
2ª Fase Apresentação do projeto	40%	4

### 6.1.8.1.4 Do critério de desempate das propostas

- 6.1.8.1.4.1 No caso de empate na pontuação será considerado vencedor o proponente que alcançar a maior média dos pontos obtidos nos critérios I, III, II, e IV, nessa ordem.
- 6.1.8.1.4.2 Caso persista o empate será considerado vencedor o proponente com maior tempo de atuação na região abrangida por este Edital.

## 6.2 Da interposição e julgamento de recurso

### 6.2.1 DA COMISSÃO RECURSAL

- 6.2.1.1 A Comissão Recursal será apoiada por 2 (dois) pareceristas que avaliarão o mérito da proposta de recurso e a viabilidade do seu encaminhamento à Comissão Recursal. O CGDEX deverá designar os membros que comporão a Comissão Recursal até a publicação deste edital.

- 6.2.1.2 Para cada projeto, o proponente deverá apresentar um único recurso por escrito à Comissão Recursal, por e-mail, detalhando as razões para revisão da pontuação da Etapa de Seleção.
- 6.2.1.3 No pedido de recurso, não serão aceitas informações de qualquer natureza que modifiquem, direta ou indiretamente, a proposta original, nem o envio de documentos adicionais além dos originalmente encaminhados.
- 6.2.1.4 Somente os representantes legais ou procuradores do proponente têm legitimidade para interpor recurso. Recursos apresentados fora do prazo ou por indivíduos não autorizados não serão considerados.
- 6.2.1.5 Os proponentes terão o prazo de 9 (nove) dias, a partir da publicação do resultado preliminar da Etapa de Seleção (Fase 2), para apresentar recursos à Comissão Recursal, solicitando revisão da pontuação.
- 6.2.1.6 A Comissão Recursal terá 10 (dez) dias para avaliar os recursos interpostos e encerrar a Etapa de Seleção (Item 14). Após esse prazo, a Comissão de Avaliação terá 5 (cinco) dias para comunicar o resultado final do edital para posterior homologação pelo CGDEX.
- 6.2.1.7 A Comissão Recursal atuará de forma imparcial e técnica, avaliando cada recurso com base nos critérios estabelecidos no edital. Ela analisará a fundamentação apresentada pelo proponente e decidirá pela manutenção, alteração ou anulação da pontuação inicial atribuída na Etapa de Seleção. Cada decisão será registrada em ata e comunicada ao proponente, juntamente com a justificativa para a decisão tomada.

## **7. DA EXECUÇÃO DO PROJETO**

- 7.1 Os projetos deverão ter duração máxima de 24 meses. O prazo de execução poderá ser estendido por igual período, mediante avaliação da governança do PDRSX, desde que acompanhado de justificativa plausível apresentada pelo proponente.
- 7.2 O montante dos recursos financeiros previsto para apoio a projetos de investimento selecionados neste Edital é de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).
- 7.3 Os projetos apresentados deverão prever no mínimo 10% (dez por cento) de contrapartida, disponibilizada pela entidade proponente ou

parceiros, que pode ser apresentada na forma de bens e serviços economicamente mensuráveis, conforme Anexo II

7.4 Os recursos investidos têm caráter não-reembolsável.

7.5 A distribuição dos recursos de que trata este Edital entre os Eixos Temáticos é:

<b>Eixo Temático - ET</b>	<b>Recurso (R\$)</b>	<b>Teto de valor por projeto (R\$)</b>
ET-1- Ordenamento Territorial, Regularização Fundiária e Gestão Ambiental	8.000.000,00	2.000.000,00
ET-2 - Infraestrutura para o Desenvolvimento	14.000.000,00	2.000.000,00
ET-3 - Fomento às Atividades Produtivas Sustentáveis	18.000.000,00	2.000.000,00
ET-4 - Inclusão Social, Saúde e Educação	10.000.000,00	2.000.000,00
ET-5 - Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais	10.000.000,00	1.000.000,00
<b>Total</b>	<b>60.000.000,00</b>	

## **8. DAS LIMITAÇÕES NO USO DE RECURSO**

8.1 É vedado o uso de recursos dos projetos para pagamento de escrituras, custos judiciais, custos retroativos e anuidades de profissionais, os quais deverão ser considerados como contrapartidas nos projetos.

8.2 A memória de cálculo e desembolso deverá ser apresentada e justificada na apresentação do projeto.

8.3 A instituição proponente deverá realizar a leitura dos regulamentos do PDRSX e do Manual de Gestão disponíveis no site <https://www.pdrsxingu.org.br/> para obter informações sobre as limitações do uso dos recursos.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 A homologação dos projetos aprovados será realizada pelo CGDEX em reunião da Plenária, após todas as etapas previstas no calendário deste Edital.

9.2 Os projetos aprovados não contemplados com recursos do edital serão registrados em banco de reserva por ordem de classificação para eventual aproveitamento por deliberação do CGDEX.

9.3 A divulgação dos resultados será realizada nos portais [www.pdrsxingu.org.br](http://www.pdrsxingu.org.br) e MIDR

## **10. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 10.1 Após a publicação do resultado final do Edital, os proponentes serão convocados pela empresa gestora do PDRSX por e-mail e telefones indicados na documentação apresentada para providenciarem a documentação para a formalização do Termo de Abertura do Projeto – TAP, a ser disponibilizado pela empresa gestora
- 10.2 Os documentos vencidos e qualquer alteração documental que ocorra durante a tramitação deste processo deverão ser substituídos para a efetivação do contrato.
- 10.3 Os proponentes selecionados que não atenderem ao solicitado nos subitens acima dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do resultado da seleção do Edital, terão sua proposta de projeto automaticamente desclassificada, sendo esta substituída pelo próximo projeto constante no banco de reserva.

## **11. DA GESTÃO DOS PROJETOS**

- 11.1 Os proponentes deverão abrir conta corrente bancária específica para realizar a movimentação financeira do respectivo projeto, nos casos em que houver repasse de recurso direto ao proponente (conforme o Manual de Gestão do PDRSX), cujos extratos mensais deverão ser apresentados para compor a prestação de contas e o processo administrativo.
- 11.2 As etapas de implementação, especificadas no cronograma físico-financeiro, deverão seguir o estabelecido no projeto, tanto por parte da empresa gestora quanto por parte do proponente e dos contratados.
- 11.3 Qualquer alteração na proposta deverá ser encaminhada à empresa gestora a fim de que esta proceda à devida tramitação da análise, e quando necessário, submeta à apreciação do CGDEX, conforme disposto nas normativas do PDRSX.
- 11.4 A eventual solicitação de aditivo de correção monetária deverá ser apresentado ao CGDEX, que examinará o orçamento do plano e identificará a fonte de recursos para a correção, caso seja autorizada.
- 11.5 Para os bens adquiridos com recursos dos projetos aprovados, os proponentes terão o prazo de 90 (noventa) dias para sua retirada do depósito da empresa gestora do PDRSX a partir da notificação, sob pena de alienação do bem ou o seu aproveitamento em outro projeto.
- 11.6 A compra de bens e a contratação de serviços profissionais especializados e de pessoas jurídicas deverão seguir as normas estabelecidas no regimento de compras e contratação e serviços (*compliance* do PDRSX e manual de gestão disponíveis no site <https://www.pdrsxingu.org.br/>).

## 12. DO ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

12.1 Os projetos apoiados não geram vínculo trabalhista de qualquer natureza, seja com a empresa gestora ou com a Norte Energia.

12.2 O proponente deve aceitar as seguintes regras de comunicação do PDRSX:

12.2.1 Nas divulgações particulares de cada projeto, o PDRSX deverá ser citado como fomentador em todas as peças e ações de divulgação, incluídas as de natureza técnica (eventos, entrevistas, artigos e outras peças de difusão e promoção do projeto) sob a pena de glosa dos recursos.

12.2.2 Fica assegurado ao PDRSX o direito de utilizar, unilateralmente e sem prévio aviso, quando julgar oportuno, imagens, fotos, vídeos e produtos do projeto em suas ações de comunicação sem qualquer ônus, consoante os termos contratuais referentes aos direitos de autor.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todos os projetos apoiados serão monitorados pela empresa gestora do PDRSX e pelo CGDEX podendo também ser auditados em relação à execução física e financeira dos valores recebidos.

13.2 Cada instituição e seus representantes perante este Edital são responsáveis pela veracidade e integridade das informações fornecidas.

13.3 As situações não previstas neste Edital serão analisadas e deliberadas pelo Plenário do CGDEX.

## 14. DO CRONOGRAMA

MARCO	DATA	ETAPA
I	30/04/2024	Homologação do Edital nº 01/2024 pelo CGDEX
II	02/05/2024	Divulgação da lista preliminar das entidades inadimplentes e da minuta do Edital
III	10/07/2024	Publicação do Edital nº 1/2024 no Portal do PDRSX <a href="https://www.pdrsxingu.org.br/editais/edital-de-projetos-001-2024/">https://www.pdrsxingu.org.br/editais/edital-de-projetos-001-2024/</a>
III A	15 a 22/07/2024	Oficinas de apresentação do edital
III B	16/07 a 16/08/2024	Mentoria para instituições – Presencial e Remota
IV	19/08/2024	Final do prazo para apresentação do projeto (Fase 1)
V	06/09/2024	Informe do resultado preliminar da Etapa de Homologação
VI	07/09 a 15/09/2024	Prazo para complementação da documentação do projeto
VII	23/09/2024	Divulgação do resultado final da Etapa de Qualificação (Fase 1)

<b>MARCO</b>	<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>
<b>VIII</b>	07 a 27/09/2024	Etapa de Seleção – Período da análise dos projetos pela equipe de pareceristas
<b>IX</b>	16/09 a 11/10/2024	Período da avaliação dos projetos pela Comissão Avaliadora – Anexo II
<b>X</b>	16/10/2024	Divulgação da lista preliminar das propostas selecionadas para apresentação
<b>XI</b>	21 a 08/11/2024	Período da avaliação dos projetos pela Comissão Avaliadora – Avaliação Oral
<b>XII</b>	15/11/2024	Apresentação dos resultados preliminar – Fase 2
<b>XIII</b>	16 a 24/11/2024	Período para interposição de recurso
<b>XIV</b>	09/12/2024	Resultado da avaliação após a interposição recursal
<b>XV</b>	11/12/2024	Reunião Ordinária do CGDEX – Homologação do resultado Edital 01.2024 do PDRSX
<b>XVI</b>	13/12/2024	Divulgação dos resultados gerais do Edital

## ANEXO I

### Temas prioritários definidos pelo CGDEX

Eixo temático	Temas Prioritários
ET-1- Ordenamento Territorial, Regularização Fundiária e Gestão Ambiental	Regularização fundiária de assentamentos rurais
	Regularização ambiental rural
	Educação Ambiental
	Incentivo instituições inovadoras ( <i>startups</i> ), por meio de proponentes qualificados, para prestação de serviços de Ordenamento Territorial, Regularização Fundiária e Gestão Ambiental
	Projetos que representem a região do Xingu na COP30 em 2025
ET- 2 - Infraestrutura para o Desenvolvimento	Ações de apoio às melhorias da trafegabilidade rural – estradas vicinais
	Energias Renováveis – Sistemas baseados em células fotovoltaicas e biodigestores
	Conectividade – sistemas de conectividade de <i>internet</i> , capacitação e formação de técnicos em Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs)
	Gestão da água – sistemas localizados de irrigação, tecnologias para purificação da água, sistemas de reuso, construção de microssistemas de abastecimento de água em comunidades
	Incentivo a instituições inovadoras ( <i>startups</i> ), por meio de proponentes qualificados, para prestação de serviços de Infraestrutura para o Desenvolvimento – conectividade, energias renováveis e gestão de recursos hídricos
ET-3 - Fomento às Atividades Produtivas Sustentáveis	Desenvolvimento de Sistemas Agroflorestais (SAFs) para recuperação de áreas alteradas para produção de alimentos e produtos agroflorestais
	Incentivo a instituições inovadoras ( <i>startups</i> ), por meio de proponentes qualificados e transferência de tecnologias para produção sustentável na agricultura familiar
	Fomento aos sistemas e arranjos produtivos locais e instituições sociais, por meio de proponentes qualificados, com destaque para o uso sustentável da Sociobioeconomia Amazônica.
	Fomento ao empreendedorismo e à inovação com vistas a potencializar iniciativas de agregação de valor à produção regional – projetos de financiamento, beneficiamento, certificação, rastreabilidade, indicações geográficas, <i>fair trade</i> , orgânicos e outros.

	Apoio a ações e projetos para acesso a mercados públicos e privados, locais e externos
ET-4 - Inclusão Social, Saúde e Educação	Assistência Social
	Projetos de inclusão social relacionados à cultura, direitos, esporte, lazer, comunicação comunitária (formação e elaboração de conteúdo), ciência e tecnologia tecnologias sociais), questões de gênero, geração (jovens, adultos e idosos) e etnia. Além disso, poderão ser aprovados projetos de infraestrutura que promovam e sustentem essas iniciativas.
	Saúde
	Edificações, aquisição de equipamentos e requalificação de unidades já existentes da Rede de Atenção à Saúde - RAS
	Qualificação e capacitação de profissionais e gestores de saúde
	Incentivo a instituições inovadoras ( <i>startups</i> ) para serviços de saúde ( <i>health techs</i> ) por meio de proponentes qualificados para estruturar serviços remoto de atendimento médico <i>online</i> (telemedicina), medicina alternativa e utilização moderna de conhecimentos tradicionais (fitoterapia, fitofármacos e outros)
	Educação
	Apoiar as Instituições Públicas de Ensino em projetos de educação técnica, tecnológica e profissionalizante, nas modalidades FIC e técnico de nível médio, seja na infraestrutura, serviços e material didático em consonância com as demandas das cadeias produtivas da região.
	Melhoria da qualidade da educação: formação inicial e continuada dos trabalhadores em educação, formação de gestores, metodologia de ensino, currículo, gestão escolar e captação de recursos.
	Edificações, aquisição de equipamentos e requalificação de unidades já existentes da Rede de Pública de Educação, com destaque para educação do campo por meio da pedagogia da alternância em Casas Familiares Rurais, inclusive serviços de conectividade e energias renováveis
Incentivo a instituições inovadoras ( <i>startups</i> ) para serviços de educação ( <i>edtechs</i> ) para estruturar serviços remoto de atendimento ensino <i>online</i> (EAD), serviços de tecnologia, plataformas de ensino <i>online</i> , aplicativos e outros recursos para facilitar e melhorar o processo de aprendizagem	

ET-5 - Povos indígenas e comunidades tradicionais - ribeirinhos, pescadores, quilombolas, entre outros.	Fortalecimento de instituições e/ou organizações sociais locais - Capacitação, formação, formalização, infraestrutura, consolidação de projetos estruturantes e intercâmbios.
	Estruturação das cadeias produtivas locais de modo a garantir saberes e práticas tradicionais com agregação de valor aos produtos das florestas e rios com garantia de preço mínimo, isenções fiscais, mercados institucionais com foco na Sociobioeconomia Amazônica;
	Projetos de logística, financiamento, diversificação de produção, energias alternativas, tecnologias de produção, água potável, recuperação de áreas alteradas e comercialização com foco na Sociobioeconomia Amazônica, inclusive com elaboração de modelos de negócio.
	Articulação de políticas públicas diferenciadas de saúde, educação, habitação, acesso e mobilidade, saneamento, energias alternativas, conectividade e gestão de recursos hídricos
	Mapeamento e produção de subsídios para ações de combate ao desmatamento, roubo de madeira, garimpos e invasões.
	Regularização fundiária para populações tradicionais e quilombolas

**ANEXO II**  
**PLANO DE TRABALHO**

PROJETO TÉCNICO-FINANCEIRO COMPLETO			
Proponente:			
INSTITUIÇÃO PROPONENTE:			
CNPJ:			
Endereço:			
Endereço eletrônico:			
Responsável legal da instituição:			
Contatos do responsável legal:			
CONTATOS PRINCIPAIS DO PROJETO <sup>2</sup>			
Nome Completo do Contato	Cargo/função no projeto	Telefone	e-mail
NOME DO PROJETO <sup>3</sup> :			
<b>Resumo do projeto</b>			
<p><b>Orientação:</b> descrever o projeto em linhas gerais em até uma página, apresentando seus objetivos, sua relevância e informações acerca dos participantes, características da população beneficiária e impactos esperados do projeto.</p>			
Prazo de execução (em meses):			
Abrangência/Municípios e/ou Localidades:			
ENQUADRAMENTO			
Eixo Temático <sup>4</sup> :			
Tema prioritário:			
ODS vinculado: informar a qual objetivo de desenvolvimento sustentável a proposta está vinculada, pode ser mais de um <sup>5</sup> .			

<sup>2</sup> **Orientação:** os contatos principais do Projeto são as pessoas encarregadas formalmente de dirimir dúvidas sobre o projeto. Caso este não seja funcionário da instituição proponente, deverá ser apresentado documento autorizando-o a representá-la junto ao PDRSX.

<sup>3</sup> Utilizar nomes de projeto curtos e objetivos, de preferência com até 25 caracteres, capazes de conferir uma identidade própria ao projeto.

<sup>4</sup> Insira aqui o principal eixo ao qual o projeto está vinculando. Se o projeto estiver vinculado a mais de 1 eixo indique qual é o principal ao qual a proposta está sendo submetida.

<sup>5</sup> Consulte os ODS no site <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

ESTIMATIVA DE RECURSOS FINANCEIROS			
	Valor (R\$)	Percentual (%)	
PDRSX			
Recursos próprios dos proponentes			
Outras fontes (parceiros)			
<b>TOTAL</b>			
DETALHAMENTO DAS CONTRAPARTIDAS			
<b>Orientação:</b> as contrapartidas podem ser:			
- Recursos financeiros;			
- Recursos humanos (horas técnicas de coordenadores e outros profissionais);			
- Bens e infraestruturas (terrenos, edificações e benfeitorias);			
- Equipamentos, máquinas e outros bens que serão utilizados na execução das atividades			
DETALHAMENTO DAS PARCERIAS			
INSTITUIÇÕES PARCEIRAS (podem ser adicionadas todas as instituições parceiras)			
<b>1) Instituição 1:</b>			
Tipo de parceria (descrever qual a função da Instituição no projeto):			
<b>Contato</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>
<b>2) Instituição 2:</b>			
Tipo de parceria (descrever qual a função da Instituição no projeto):			
<b>Contato</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>
EXPERIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE			
<b>Orientação:</b> descreva, de forma sucinta e objetiva, o histórico de atuação da instituição proponente, especialmente na área de abrangência do PDRSX e relacionado à proposta. Insira informações sobre a capacidade técnica e institucional que a instituição possui para executar o projeto.			
CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA (Relevância)			
<b>Orientação:</b> contextualizar a região de implantação do projeto. Descrever a problemática, as demandas e as potencialidades locais, considerando a situação social e/ou ambiental e/ou econômica. Justificar a relevância do projeto e como o projeto pode sanar os problemas apresentados. Caso necessário, anexar à proposta mapas e/ou desenhos esquemáticos.			
OBJETIVOS			
OBJETIVO GERAL			
OBJETIVOS ESPECÍFICOS			

## INOVAÇÃO E POTENCIAL DE IMPACTO

**Orientação:** Descreva as novas abordagens, tecnologias ou metodologias propostas na iniciativa; Destaque como a proposta se diferencia de outras soluções existentes e como traz elementos inovadores para abordar os desafios identificados. Aponte os resultados esperados da iniciativa e como eles contribuirão para a promoção da sustentabilidade ambiental, social e econômica; explique como a proposta visa gerar impactos positivos a longo prazo, promovendo o desenvolvimento sustentável na área de abrangência do PDRSX. Descreva se a proposta complementa outras iniciativas públicas ou privadas já em andamento na área de abrangência do PDRSX.

## POTENCIAL DE MULTIPLICAÇÃO E INSPIRAÇÃO

**Orientação:** O preenchimento deste tópico deve destacar a capacidade de replicação da iniciativa em diferentes áreas ou contextos, enfatizando elementos facilitadores como metodologias adaptáveis e tecnologias acessíveis. Além disso, é importante demonstrar como o projeto pode expandir-se para atingir mais beneficiários ao longo do tempo e inspirar outras instituições e indivíduos a adotar abordagens semelhantes. Esse processo de replicação e expansão contribuirá para uma transformação positiva no território do Xingu, promovendo o desenvolvimento sustentável e a inclusão social.

## POPULAÇÃO BENEFICIÁRIA

Informar o número de beneficiários diretos e indiretos previstos

Nº de beneficiários direto

Nº de beneficiários indireto

Um **beneficiário direto** em um projeto é uma pessoa ou grupo que recebe diretamente os benefícios ou serviços proporcionados pelo projeto. Esses beneficiários são os principais destinatários das ações e atividades planejadas e são diretamente impactados pelos resultados do projeto. Um **beneficiário indireto** é uma pessoa ou grupo que não recebe diretamente os benefícios ou serviços do projeto, mas ainda pode ser afetado positivamente por suas atividades ou resultados.

**Orientação:** neste espaço, deve ser apresentada uma caracterização da população a ser beneficiada com a execução do projeto:

- Segmento da população beneficiada / quantitativo
- Destacar se a população beneficiada incluir mulheres, jovens, crianças, adultos, idosos, grupos minoritários, pescadores, indígenas, quilombolas.
- Informar se o público-alvo é/foi impactado diretamente pela UHE Belo Monte.
- Inserir coordenadas geográficas da área de abrangência do projeto, quando cabível.

## METAS

## ATIVIDADES

## METODOLOGIA

**Orientação:** Conteúdo expositivo.

- Descrever como o projeto será executado – por exemplo: contratação de consultoria ou prestadora de serviço, execução direta.
- Interação com parceiros e executores.
- Citar como se dará a participação do(s) público(s) alvo.

Descrever as etapas e fases do projeto

Descrever as estratégias de monitoramento e controle

- Colocar em ordem de execução das ações.

**MARCO LÓGICO: RESULTADOS ESPERADOS (INDICADORES DE RESULTADOS OU IMPACTO)**

Objetivo específico (uma linha para cada objetivo específico)	Meta (associar uma meta para cada objetivo específico)	Atividades	Indicador de resultado	Indicador de impacto	Evidência/ meio de verificação
Melhorar o acesso à água potável na comunidade rural	Instalar sistemas de captação e tratamento de água em 50% dos domicílios	1- Realizar levantamento das necessidades de água na comunidade. 2. Adquirir e instalar sistemas de captação e tratamento de água. 3. Capacitar os moradores sobre a manutenção dos sistemas	1. Percentual de domicílios com acesso a sistemas de captação e tratamento de água.	Redução no número de casos de doenças relacionadas à água na comunidade.	Relatórios de instalação dos sistemas, registros de participação nas capacitações, dados de saúde da comunidade antes e depois do projeto.

RECURSOS HUMANOS				
Função/perfil	Formação	Modalidade de contratação	Carga horária dedicada ao projeto	
Coordenador (a) do projeto	Administrador (a)	CLT	40	
<p><b>Orientação:</b> Preencher as colunas com as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Informar número total de profissionais necessários para execução das atividades, qual sua formação; Modalidade de contratação (CLT, diárias, consultor, voluntário, contrapartida institucional); Carga horária ou declaração dos profissionais ao projeto (especificar as horas de Trabalho dos profissionais do projeto).</li> </ul>				
RISCOS E AÇÕES PREVENTIVAS E MITIGADORAS				
Descrição dos riscos	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Estratégia de resposta	Responsável
Condições climáticas adversas durante o campo	Alto	Médio/Moderado	Elaborar plano de contingência	Proponente
<p><b>Orientação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Liste os riscos potenciais envolvidos na execução das atividades do projeto, incluindo quaisquer eventos adversos que possam afetar negativamente o seu sucesso.</li> <li>- Avalie a probabilidade de ocorrência de cada risco identificado e qual o impacto que poderá causar na execução do projeto.</li> <li>- Descreva as estratégias que poderão ser adotadas para prevenir ou mitigar os riscos identificados, destacando a responsabilidade por essas ações.</li> <li>- Especifique quem será responsável por monitorar e gerenciar os riscos ao longo do projeto, garantindo que as estratégias de prevenção ou mitigação sejam implementadas conforme necessário.</li> <li>- Registre informações sobre os impactos de custo e cronograma associados a cada risco, caso ocorram, para que sejam considerados na gestão financeira e no planejamento de atividades.</li> </ul>				
SUSTENTABILIDADE DO PROJETO				
<p><b>Orientação:</b> apresentar explicitamente as ações que serão tomadas para preservar a integridade e o funcionamento dos bens adquiridos com recursos do PDRSX, identificando a quem pertencerá os bens, após o prazo de execução do projeto. Descreva as ações propostas para manter ou ampliar os resultados após a conclusão do projeto no horizonte de curto, médio e longo prazos.</p>				
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
<p><b>Orientação:</b> Preencher a planilha em Excel anexa.</p>				

Local e data:

Representante (s) legal (is) do (s) proponente:

Assinatura:

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu XXX representante legal da [Nome da Instituição] declaro possuir pleno conhecimento do Edital em questão para seleção de projetos a serem financiados com os recursos financeiros destinados ao Plano Sub-regional de Desenvolvimento Sustentável do Xingu – PDRSX para o biênio de 2024 a 2025. Comprometo-me a submeter-me às regras propostas na referida convocação editalícia e a cumpri-las integralmente.

Declaro ainda ter conhecimento de que o objeto do projeto foi submetido ao consentimento prévio, livre e esclarecido das comunidades tradicionais ou associação representativas, obtendo sua anuência antecipada, por meio de deliberação específica para este fim.

[Nome do Município], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF do responsável

Carimbo com identificação ou CNPJ

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇO

Eu, (nome do representante legal), CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, ocupante do cargo (inserir cargo) na (Nome da Instituição), declaro para os devidos fins perante o Plano Sub-regional de Desenvolvimento Sustentável do Xingu – PDRSX, que os preços expressos no orçamento apresentado por meio do cronograma físico-financeiro do projeto são compatíveis com os preços praticados no mercado.

[Nome do Município], \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome do responsável

Carimbo com identificação ou CNPJ

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, (nome do representante legal), CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, ocupante do cargo (inserir cargo) na (Nome da Instituição), declaro para os devidos fins perante o Plano Sub-regional de Desenvolvimento Sustentável do Xingu – PDRSX, que possuo capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho para o edital de seleção de projetos PDRSX 01/2024.

[Nome do Município], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome do responsável

Carimbo com identificação ou CNPJ

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE**  
**(COMISSÃO AVALIADORA)**

Eu, (nome do representante legal), CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, ocupante do cargo (inserir cargo) na (Nome da Instituição), declaro não estar sujeito a qualquer tipo de conflito de interesse em relação aos participantes ou qualquer outro colaborador envolvido na avaliação dos projetos atribuídos a mim.

Declaro ainda que minha atuação na avaliação dos projetos é independente, autônoma e comprometida com a imparcialidade e integridade do processo de avaliação.

[Nome do Município], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do responsável

Carimbo com identificação ou CNPJ

## **ANEXO VII**

### **GESTÃO DOS DADOS**

#### **Aviso de Privacidade e Tratamento dos Dados Pessoais:**

Ao submeter uma proposta neste edital, os proponentes concordam com a coleta e o tratamento dos dados pessoais fornecidos, os quais serão utilizados exclusivamente para fins de avaliação e seleção das propostas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018.

Os dados pessoais fornecidos pelos proponentes serão tratados de forma confidencial e utilizados apenas para os fins descritos neste edital.

Os proponentes têm o direito de acessar, corrigir, atualizar ou excluir seus dados pessoais a qualquer momento, mediante solicitação formal enviada ao responsável pelo edital.

Os dados pessoais dos proponentes serão armazenados de forma segura e serão mantidos apenas pelo tempo necessário para os fins específicos descritos neste edital, conforme exigido pela legislação aplicável.

#### **Armazenamento dos Dados:**

Os dados pessoais dos proponentes serão armazenados em servidores seguros e protegidos contra acesso não autorizado, perda, uso indevido ou divulgação.

Os dados serão mantidos enquanto necessário para os fins específicos descritos neste edital e serão excluídos após o término do processo de seleção, exceto quando necessário para cumprir obrigações legais ou para o exercício de direitos legais.

#### **Direitos Autorais:**

Os proponentes manterão todos os direitos autorais sobre as propostas submetidas, sendo responsáveis pela garantia de que não haja violação de direitos autorais de terceiros.

Ao submeter uma proposta, os proponentes concedem ao PDRSX o direito não exclusivo de utilizar, reproduzir, adaptar e publicar as informações contidas na proposta para fins de avaliação, seleção e divulgação do edital, sem a necessidade de pagamento de qualquer remuneração aos proponentes.

Este anexo tem o objetivo de informar os proponentes sobre o tratamento de seus dados pessoais, bem como estabelecer os termos relativos aos direitos autorais das propostas submetidas. O não consentimento com as disposições deste anexo implicará na impossibilidade de participação no processo de seleção do edital.